

=====

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS

REALIZADA NO DIA DOIS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM: Aos dois dias do mês de Julho, do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, architecto Gaspar André Moreira Domingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de

Pinho, Chefe de secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia vinte e oito do passado mês de Junho, que apresenta um saldo em operações orçamentais de dezoito milhões cinquenta e seis mil setecentos e trinta e sete escudos e quarenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, o senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias vinte e cinco do passado mês de Junho e um do corrente, havia tomado as seguintes decisões: Concessão de licenças: para construção, cinquenta e nove; de habitabilidade, uma; publicidade, duas; uso e porte de arma de caça, oito; policiais (Governo Civil), três; para condução de velocípedes dezoito. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar os despachos do senhor Presidente, que determinaram os seguintes embargos: obra de reconstrução de uma habitação, que estava a ser levada a efeito por António dos Santos Barbosa, residente no lugar de Vilarinho, freguesia de Cesar, sem possuir a respectiva licença Municipal e não respeitando o projecto apresentado para o efeito através do processo de obras número duzentos e quarenta e sete barra noventa e um; obra de construção de uma habitação, a que se refere o processo de obras número cento e setenta e dois barra noventa e construção de muros de vedação frontais, sem cumprir o projecto aprovado.=====

===== PEDIDO DE CERTIDÃO: Seguidamente, foi apresentado o pedido de "A FOLHA COOPERATIVA CULTURAL, CRL", com sede no edifício Rainha, quarto piso, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, que requer para efeitos de arrendamento, lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação da secção editorial e gráfica, no rés do chão do prédio construído há mais de oito anos, sito na Rua Ernesto Pinto Basto, freguesia de Oliveira Azeméis. Mais informa que a parte do citado local é rés do chão do prédio, em cujos pisos supe-

2 - JUL. 1991

riores se encontram instalados escritórios e uma clínica e que a maior parte da área que pretendemos é prolongamento do citado prédio, apenas na área dos rés do chão. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a título precário de acordo com a informação da D.O.P., devendo garantir as imposições do Decreto-Lei duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete, Regulamento Geral sobre o Ruído.=====

===== CONCURSOS INTERNOS GERAIS DE ACESSO- LISTAS DE CLASSIFICAÇÕES E NOMEA-

ÇÕES: Para efeitos do número três do artigo trigésimo segundo do Decreto-Lei quatrocentos e noventa e oito barra oitenta e oito, de trinta de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei número cinquenta e dois barra noventa e um, de vinte e cinco de Janeiro, a Câmara deliberou unanimemente homologar as listas de classificação constantes das actas relatórios elaboradas pelo júri dos seguintes concursos: UM LUGAR DE DESENHADOR DE PRIMEIRA- CLASSE: Carlos Manuel Santos Ribeiro, quinze valores; UM LUGAR DE FISCAL MUNICIPAL COORDENADOR: Samuel da Conceição Almeida Malta, dezasseis valores; Alfredo Pinheiro de Castro, onze valores; UM LUGAR DE FISCAL MUNICIPAL PRINCIPAL: Rui Eduardo Henriques Fortunado Resende de Pinho, catorze valores; DOIS LUGARES DE CHEFE DE SECÇÃO: Maria Júlia Martins da Silva Coelho, dezasseis valores; Cecília de Almeida Pinho Costa Guedes, quinze valores; UM LUGAR DE PRIMEIRO OFICIAL: Rogério Tavares de Lemos, doze valores; DEZ LUGARES DE SEGUNDO- OFICIAL: Maria Rosa Nunes Brandão da Costa Assunção, dezasseis valores; Carlos Alberto da Mota Carvalho, Maria Isabel Santos Miranda de Bastos, Maria de Lurdes Reis Ferreira Pereira e Olga Maria Silva Pinto Tavares, catorze valores; Laurinda Miranda de Almeida, Maria Olívia Milheiro Farias de Carvalho e Rui Fernando Soares Batista de Pinho, treze valores; Carminda Seabra Santos e Jorge de Loureiro Ferreira, doze valores. Seguidamente e com precedência de escrutínio secreto, em cumprimento do número três do artigo oitenta do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, a Câmara, tendo em conta o disposto no número um do artigo trinta e cinco do referido Decreto-Lei quatrocentos e noventa e oito barra oitenta e oito e entrando na urna sete listas, deliberou por unanimidade prover todos os concorrentes, excepto Alfredo Pinheiro de Castro.=====

===== CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Por proposta do senhor Presidente a Câmara Municipal deliberou contratatar em regime de prestação de serviços a partir de três de Julho do corrente ano, pelo prazo de um ano renovável,



com a categoria de topógrafo de segunda- classe, o senhor Antero Augusto Nunes Leitão, com o vencimento de setenta mil e quatrocentos escudos, para iniciar os serviços do Plano Director Municipal.=====

===== PRESTAÇÃO DE TRABALHO POR ARGUIDO EM TRIBUNAL: Acto contínuo, pelo Senhor Presidente, foi apresentado um ofício do Tribunal Judicial de Ovar, a solicitar informação da possibilidade do arguido Adriano da Silva Gonçalves, residente em Fonte Joana, desta cidade, poder vir a prestar trabalho nesta Câmara nos termos do artigo quarenta e sete número um do Código Penal, o qual foi condenado em quarenta dias de prisão. A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho pelo indivíduo acima referido.=====

===== CAPTAÇÃO DE AGUA- AUXÍLIO PARA A AQUISIÇÃO DE UM MOTOR DE REGA: Na de liberação tomada em reunião do passado dia vinte e cinco de Junho, foi atribuído um auxílio para a aquisição de um motor de rega a Artur Tavares, quando o mesmo deveria ter sido a Arlindo Soares, residente na Ribeira de Cidacos, desta cidade, dando-se assim por rectificado o lapso havido.=====

===== OFERTA DE UM MEDALHÃO A CAMARA MUNICIPAL: Na sequência dos trabalhos, pelo Vereador senhor Architecto Gaspar, na qualidade de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis, foi entregue à Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Presidente, um medalhão em porcelana, bem como um opúsculo alusivo ao "Primeiro Encontro das Misericórdias do Distrito de Aveiro", realizado de vinte e cinco a vinte e seis de Maio último. O senhor Presidente agradeceu em nome da Câmara a oferta que acabara de receber.=====

===== PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO JUDICIAL: Acto contínuo, pelo senhor Presidente foi dado conhecimento do teor de uma participação que pretendia fosse feita ao Tribunal contra José da Costa Resende, residente no lugar do Picôto, da freguesia e Vila de Cucujães, por injúrias feitas à Câmara Municipal e Presidente da Junta de Freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade fazer participação criminal contra o indivíduo em causa.=====

===== POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LIXOS NO ATERRO SANITARIO- SERVIÇO DE TERRAS: Acto contínuo, pela Divisão de Obras Municipais, foi apresentada uma carta de Jayme da Costa, com sede nos Carvalhos, firma adjudicatária da montagem do Posto de Transformação da Estação de Tratamento de Lixos do aterro sanitário, dando conta de medições de fraca resistência de terra com valores bastante elevados. Assim, a Câmara e por sugestão daquela empresa, deliberou unanimemente mandar abrir valas para encontrar a

2 - JUL. 1991

resistência legalmente estabelecida.=====

===== INFRAESTRUTURAS NOS QUARENTA E OITO FOGOS EM CUCUJÃES- INSTALAÇÃO

ELECTRICA DA ZONA ENVOLVENTE DO EDIFÍCIO- PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Em continuação dos trabalhos, foi presente uma carta da firma EGAS- Empreitadas Gerais António Silva, Limitada, com sede em São João da Madeira, empresa adjudicatária da obra em epígrafe a solicitar prorrogação de prazo da obra até final do mês de Julho em curso. A Câmara Municipal, com base na informação técnica e depois de analisar toda a situação da obra, deliberou por unanimidade conceder a prorrogação solicitada.=====

===== FORNECIMENTO DE VASSOURAS- ADJUDICAÇÃO: No prosseguimento da deliberação tomada em reunião do dia dezoito de Junho último, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de vassouras à firma Manuel Sá e Silva, com sede em Cortegaça, por ser aquela que pratica os preços mais vantajosos. Mais foi deliberado, adquirir vassouras P.V.C. a Arminda Marques da Costa, residente nesta cidade, afim de ser testada a qualidade de fabrico e o material usado.=====

===== FORNECIMENTO DE TUBO P.V.C. DIN 200- ADJUDICAÇÃO: Continuando os trabalhos, com base na informação prestada pelos Serviços de Aprovisionamento, a Câmara deliberou adjudicar o fornecimento de tubo P.V.C. Din duzentos à firma Multitubos- Comércio de Tubos e Acessórios para Saneamento, Limitada, com sede em Ermesinde, por ser aquela que pratica preço mais vantajoso.=====

===== ARRANJO DO SOALHO- INSTALAÇÕES DO P.D.M.- ADJUDICAÇÃO: Continuando os trabalhos e no seguimento do deliberado em reunião do dia vinte e cinco de Junho passado, a Câmara deliberou unanimemente adjudicar o arranjo do soalho para as instalações do Plano Director Municipal (P.D.M.) a José Fernando de Jesus Teixeira, residente no lugar de Alto da Fábrica, da freguesia de Santiago de Riba Ul, pelo valor de duzentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e oito escudos com IVA já incluído.=====

===== FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA O P.D.M.- ABERTURA DE PROPOSTAS: Na prossecução dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de mobiliário para o P.D.M., apresentadas pelas firmas Handy Portuguesa- Indústrias Metálicas, com sede na Amadora, Foc- Indústria de Mobiliários e Equipamentos com filial no Porto e Longra, com sede no Porto. Depois de rubricadas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-las à Divisão de Planea

2 - JUL. 1991



mentos e Projectos, para apreciação e ulterior resolução.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO: Continuando os trabalhos, pelo Vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentado um ofício da Escola número um de Azagães, daquela freguesia de Carregosa, a solicitar um subsídio para despesas relacionadas com visitas de estudo, material de escritório e desenho. A Câmara depois de analisar o pedido feito, deliberou unanimemente conceder um subsídio no valor de vinte mil escudos.=====

===== FORNECIMENTO DE BILHETES PARA A PISCINA MUNICIPAL- ABERTURA DE PROPOSTAS: A seguir, pelo senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas enviadas pelas firmas Tipografia de Azeméis e Gráfica Oliveirense, com sede nesta cidade e Gráficos Unidos, com sede na Vila de Cucujães, para o fornecimento de bilhetes para a piscina Municipal nas seguintes quantidades: sessenta cadernetas de cem bilhetes de cento e cinquenta escudos cor azul; cento e vinte cadernetas de cem bilhetes de sessenta escudos, cor branca e cento e sessenta cadernetas de cem bilhetes de cem escudos cor amarela. Depois de rubricadas todas as propostas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou unanimemente remetê-las aos serviços competentes para informar e ulterior resolução.=====

===== CANDIDATURA A AQUISIÇÃO DE UMA FRACÇÃO DO TIPO T DOIS NO CONJUNTO HABITACIONAL DA VENDA NOVA, EM CUCUJÃES: De seguida, pelo senhor Presidente foi apresentado um requerimento a candidatar-se a uma fracção do tipo T dois no conjunto habitacional de Venda Nova, da freguesia e Vila de Cucujães, alegando que não tivera conhecimento da abertura de concurso. A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a candidatura e adjudicar-lhe a fracção S, do tipo T dois, sita no rés do chão esquerdo com garagem no valor de cinco mil duzentos e noventa contos.=====

===== MAPA DE PAGAMENTO POR ENTIDADES- RATIFICAÇÃO: No seguimento dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentado um mapa dos pagamentos feitos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de vinte e um milhões cinquenta mil trezentos e oitenta e oito escudos e sessenta centavos, o qual ficará arquivado em fotocópia na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=====

===== PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A C.C.R.N.: De seguida, pelo Vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentada uma proposta de protocolo respeitante ao ordenamento do território e da gestão dos solos, sua ocupação, uso e transfor-

2- JUL. 1991

mação. A Câmara deliberou por unanimidade assinar o protocolo com a C.C.R.N. de acordo com o modelo apresentado que ficará arquivado na pasta anexa ao livro de actas.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Seguidamente, foram presentes os seguintes processos de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plan-tas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles pres-tados: COLEGIO DAS MISSÕES DE CUCUJÃES, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de estabelecimentos e habita-ção colectiva, num terreno com a área de trezentos metros quadrados, inscri-to na matriz predial sob o artigo rústico mil quinhentos e oitenta e sete, sito no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, com as seguintes confronta-ções: Norte com lote onze, Sul com lote treze, Nascente com área comunitária, e Poente com estrada Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante a informação técnica relativamente à situação das infraestruturas.

JULIO MENDES FRANCISCO, casado, residente na Rua do Castilhão, desta cidade, requer licença para ampliação de um anexo à habitação, num terreno com a área de quatrocentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo ur-bano número mil quatrocentos e setenta e quatro, sito na referida rua, com as seguintes confrontações: Norte com Discoteca Joe's Garage de Arlindo Gomes, Sul e Nascente com caminho e do Poente com Discoteca Joe's Garage de Arlindo gomes. A Câmara deliberou por unanimidade deferir atendendo a tratar-se da legalização das obras que deram motivo à autuação. Juntar cálculos.=====

FERNANDO JESUS PINTO, casado, residente no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, requer licença para ampliar a sua habi-tação na parte de trás, num terreno com a área de duzentos e seis metros qua-drados, inscrita na matriz predial sob o artigo urbano número seiscentos e setenta e cinco, sito em Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul, com as seguintes confrontações: Norte e Nascente com caminho, Sul com Arnaldo Pinho Soares Albergaria e do Poente com José Marques Nunes. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico. Juntar cálculos de betão armado.=====

ILÍDIO RIBEIRO NUNES, casado, residente no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, deste concelho, requer em aditamento ao seu processo número cento e dez barra noventa e um, referente a construção de moradia, a levar a efei-

2 - Jul. 1991

Fl. 067

to no lugar de Giesteira, freguesia de Santiago de Riba Ul, manter os afastamentos inicialmente apresentados. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a exposição feita e de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Os afastamento laterais na urbanização onde o requerente pretende construir são de cinco metros no entanto no alçado lateral direito é apresentado o afastamento de quatro metros. Dada a exposição do requerente e informação do senhor fiscal de cinco de Junho do corrente ano, deixa-se à consideração superior. Em caso de parecer favorável apresentar cálculos de betão armado e respectivo termo de responsabilidade. Apresentar esquema de rede de água quente e fria. Deverá também apresentar nova planta com a desistência da fossa séptica e poço absorvente e fazer a ligação dos esgotos à rede de esgotos da urbanização".

=====VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo foi presente o pedido de Doutor ANGELO DE OLIVEIRA FONTES, casado, residente na Rua Doutor Manuel das Neves, número sessenta e sete, primeiro direito, em Aveiro, que requer viabilidade de construção para o terreno com a área de dezasseis mil metros quadrados, sito no lugar das Cavadas, freguesia de Couto de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte, Sul e Nascente com caminho e do Poente com estrada Nacional número um. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Conforme determina o Decreto- Lei treze barra setenta e um, artigo oitavo, alínea e), a implantação das construções em causa, carecem de parecer da Direcção de Estradas de Aveiro, quando se situam a menos de cinquenta metros do limite da plataforma da estrada e que é o caso presente. Verifica-se ainda, que o local de implantação está considerado no P.G.U., uma parte como zona de reserva agrícola e outra como zona "non aedificandi". Nos termos expostos julgo não ser possível a implantação e localização propostas será de indeferir nos termos do artigo décimo quinto do Decreto- Lei cento e sessenta e seis barra setenta".

=====LICENÇA DE LOTEAMENTO: Na prossecução dos trabalhos, foi presente o pedido de AMADEU MARQUES PINTO DO PAÇO, casado, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, deste concelho que requer licença de loteamento para o terreno com a área de dois mil duzentos e quarenta e sete metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo misto números, rústico duzentos e setenta e quatro e urbano noventa e dois, da freguesia de Ul, e está descrito na

2- JÚ. 1991

Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o número sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove, sito no lugar de Adães, freguesia de Ul, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Maria Rodrigues, Sul com estrada, Nascente com Manuel Maria Rodrigues e do Poente com caminho. Pretende lotear uma parcela de terreno com a área de mil trezentos e trinta e cinco metros quadrados com as seguintes confrontações: Norte e Nascente com Manuel Maria Rodrigues, Sul com estrada e do Poente com Amadeu Marques Pinto do Paço. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que abaixo se transcreve. Quanto à aplicação da Portaria duzentos e trinta barra oitenta e cinco não será de considerar dado não têr sido critério desta e das anteriores Câmaras. Parecer técnico: "Trata-se de um pedido de loteamento simples constituído por dois lotes destinados a habitação unifamiliar geminada de rés do chão e andar. Julgo aceitável a solução proposta e demolindo as construções existentes, assinaladas a amarelo. Quanto aos muros de vedação e alinhamento deve ser pedido previamente à Direcção de Estradas de Aveiro".

=====
===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI 400/
/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Na continuação dos trabalhos, foi presente o pedido
de RAMIRO DE PINHO, solteiro, maior, residente no lugar de Carro Quebrado,
freguesia de Pindelo, que desejando proceder à construção de um prédio para
habitação, com rés do chão, águas furtadas e garagem, comportando um fogo,
numa parcela de terreno com a área de três mil e seiscentos metros quadrados,
a destacar do prédio rústico denominado Rocha (linhares), sito no lugar de Ca
vadas, freguesia de Pindelo, deste concelho, com a área de nove mil metros
quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número dois mil
e noventa e dois da freguesia de Pindelo, em nome do seu proprietário Albano
Oliveira Pinho, residente em Carro Quebrado, freguesia de Pindelo, concelho
de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte e Nascente com
caminho público, Sul com Herdeiros de Maria Rosa Oliveira e do Poente com Ama
deu Silva, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respecti
va licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado
urbano existente de Cavadas, Pindelo. O prédio atrás identificado não foi
objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pe
lo lado Nascente e Norte, com uma frente de cento e trinta metros, com a via
pública existente caminho público. Para efeitos de transmissão da referida

2 - JUL. 1991



parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e julga-se de conceder licença desde que cumpra a implantação apresentada. Apresentar cálculos de betão armado e esquema da rede de água (quente e fria".

===== REGIMES DE COMPROPRIEDADE: Na prossecução dos trabalhos foi presente o pedido de CARLOS ALBERTO MAGALHÃES ALMEIDA, casado, residente na Rua Doutor Silva Lima, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e BERNARDINO ALVES DA SILVA, casado, residente no lugar de Caniços, freguesia de Travanca, deste concelho, que pretendendo adquirir a Maria Antónia Rainho Arede, viúva, residente no lugar da Estação, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho, um prédio rústico, composto de um pinhal, com a área de mil trezentos e vinte metros quadrados, situado no lugar de Vale do Moinho, Pinheiro da Bemposta, inscrito na respectiva matriz sob o artigo rústico mil cento e doze, a confrontar de Norte com Romão de Matos e herdeiros, Nascente e Poente com caminho e Sul com Manuel Rego Loureiro, requerem lhes seja certificado se esta Câmara Municipal concede o seu parecer favorável e se pretende ou não usar do direito de preferência na transmissão, tudo nos termos do artigo cinquenta e nove do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve, não exercendo a Câmara do direito de preferência: "Estes serviços nada têm a opôr ao regime de compropriedade. Em caso de parecer favorável na certidão a emitir deve fazer-se constar que o prédio continua indiviso, não conferindo a compropriedade qualquer direito de construir ou dividir em lotes para construção. Para este efeito haverá sempre que respeitar os Decretos- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e cento e sessenta seis barrra setenta".

CARLOS ALBERTO MAGALHÃES ALMEIDA, casado, residente na Rua Doutor Silva Lima, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e BERNARDINO ALVES DA SILVA, casado, residente no lugar de Caniços, freguesia de Travanca, deste concelho, pretendendo adquirir a Maria Amália Ferreira, viúva, residente no lugar de Fundo do Pinheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta e filhas Maria Armada Gomes Ferrei

2 - JUL. 1991

ra Loureiro da Silva Justino, casada, Olga Maria Gomes Ferreira Loureiro Pinto de Sousa, casada, residentes nesta cidade e Maria Isabel Gomes Ferreira Loureiro, casada, residente em Albergaria-a-Velha, um prédio rústico, composto de um pinhal, com a área de quatrocentos e oitenta metros quadrados, situado no lugar de Vale do Moinho, Pinheiro da Bemposta, inscrito na respectiva matriz sob o artigo rústico mil cento e treze, a confrontar de norte com Albano Pereira de Matos Arede, Nascente e Poente com caminho e Sul com Manuel Soares de Pinho, requerem lhes seja certificado se a Câmara Municipal concede o seu parecer favorável e se pretende ou não usar do direito de preferência na transmissão, tudo nos termos e para o efeito do disposto nos números um e dois do artigo cinquenta e oito e número um do artigo cinquenta e nove do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico, que abaixo se transcreve, não exercendo a Câmara do direito de preferência. Parecer Técnico: "Estes serviços nada têm a opor ao regime de propriedade. Em caso de parecer favorável na certidão a emitir deve fazer-se constar que o prédio continua indiviso não conferindo a compropriedade qualquer direito de construir ou dividir em lotes para construção. Para este efeito haverá sempre que respeitar os Decretos-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e cento sessenta e seis barra setenta".

===== AMPLIAÇÃO DE LOGRADOUROS: Seguidamente, foi presente o pedido de JOSE MANUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, casado, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões, dono e possuidor do prédio urbano, situado no lugar de Passos, freguesia de Fajões, e inscrito na matriz sob o artigo urbano novecentos e oitenta e três, a confrontar do Norte com Marciano de Oliveira Miranda, Sul com Fernando Freitas dos Santos, Nascente com Victorino Ferreira Gomes do Poente com caminho. Pretendendo adquirir para aumento de logradouro da sua habitação uma parcela de terreno com a área de duzentos e noventa metros quadrados, sita no referido lugar e freguesia, que fica a confrontar do Norte com doador Marciano de Oliveira Miranda, Sul com urbano do requerente e Fernando Freitas dos Santos, Nascente com Victorino Ferreira Gomes e Poente com caminho, a destacar do prédio pertencente a Marciano de Oliveira e esposa Virginia Rosa de Oliveira, inscrito na matriz sob o artigo rústico número mil quinhentos e vinte e nove que no seu todo tem as seguintes confrontações: Norte Manuel Ferreira Bastos, Sul Fernando Freitas dos Santos, Nascente Victorino Fer



reira Gomes e Poente urbano dos mesmos, requer para efeitos do disposto no número dois alínea c) do artigo cinquenta e sete do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, lhe seja certificado que a área a desanexar se destina a aumento de logradouro e quintal do seu prédio urbano acima identificado e que a sua superfície não é superior à percentagem fixada genericamente para logradouros pela Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

ARLINDO GOMES, advogado, com escritório nesta cidade de Oliveira de Azeméis vem expor e requerer o seguinte: MARIA ESMERALDA FIGUEIREDO ALVES, solteira, maior e seu irmão ABÍLIO FERNANDO FIGUEIREDO ALVES, solteiro, maior, residentes no lugar de Tonce, freguesia de Loureiro, deste concelho, pretendem vender a MANUEL AUGUSTO LEITE DOS SANTOS, casado, residente no lugar de Alumieira, da freguesia de Loureiro, uma parcela de terreno, com a área de cento e sessenta e oito metros quadrados, do seu prédio sito no referido lugar de Alumieira, inscrito na matriz rústica sob o artigo cinco mil quinhentos e dezanove, para ampliação do logradouro do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo duzentos e nove, pertencente ao referido Manuel Leite e situado no mesmo lugar. O prédio cuja ampliação se pretende, tem actualmente a área coberta de trezentos e dezoito metros quadrados e confronta do Norte com Maria Eugénia Figueiredo Alves e com Abílio Fernando Figueiredo Alves, do Sul com estrada, do Nascente com o Largo da Feira e outros e do Poente com Manuel Augusto Leite dos Santos. Com a ampliação do logradouro o prédio pertencente a Manuel Augusto Leite dos Santos ficaria com a área total de quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados e com as mesmas confrontações. Nestes termos, requer lhe seja certificado para os efeitos previstos na alínea c) do número dois do artigo cinquenta e sete do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, se a área que se pretende vender é ou não superior à percentagem fixada genericamente para logradouros pela Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NA ZONA EDUCACIONAL E DESPORTIVA: Na continuação dos trabalhos, a Câmara considerando: que se encontra aprovado superiormente o Plano de Pormenor da Zona Educacional e Desportiva de Oliveira de Azeméis; que pretende concluir o estudo aprovado para o local com a construção de um estádio desportivo e de um lar de idosos e regularizar a aquisição do respectivo terreno em cuja área se encontra já construída uma esco

2 - JUL 1991

la primária, que as diligências efectuadas junto dos proprietários desses terrenos com vista à sua aquisição por acordo, não surtiram efeito até à presente data, designadamente porque os mesmos proprietários não deram resposta ao nosso ofício- proposta; e considerando finalmente ser urgente a entrada da Câmara na posse desses terrenos, afim de proceder à conclusão do estudo aprovado, deliberou por unanimidade requerer a declaração de utilidade pública para expropriação urgente das áreas necessárias à implantação daquele estádio, do Lar para Idosos e da área onde já se encontra concluída a escola primária.====

===== PERMUTA DE TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE SELORES, EM OSSELA:

Acto contínuo, tendo sido abordado o assunto relacionado com a implantação da Escola de Selores, em Ossela, pelo Senhor Presidente foi dito que, em virtude de ainda não se encontrar aprovado o loteamento para o local onde se pretende construir a referida escola e atendendo à urgência daquela construção, havia necessidade de celebrar com David da Silva Brilhante, residente nesta cidade, proprietário do loteamento requerido, um contrato de promessa de permuta do terreno de que no local o Município é proprietário e o lote número treze. Assim, a Câmara deliberou unanimemente celebrar o referido contrato de promessa de permuta com o loteador.=====

===== MINUTA =====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO Nº 91/89- CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM PARCELA A

DESTACAR: Seguidamente, foi presente o pedido de ANTONIO MANUEL SILVA CORREIA, casado, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, que requer em aditamento ao seu processo número noventa e um barra oitenta e nove, lhe seja passada nova certidão de destaque em que a área da parcela a destacar seja de mil trezentos e vinte e oito metros quadrados e não de mil e vinte metros quadrados, como por lapso foi designado no projecto inicial, juntando para isso novas plantas topográficas com a parcela demarcada. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de um processo aprovado através de destaque, em sessão de seis de Março de mil novecentos e oitenta e nove. Em complemento do despacho referido o requerente pretende que a área da parcela de terreno seja de mil trezentos e vinte e oito metros quadrados em vez de mil e vinte metros quadrados. De acordo com a planta topográfica apresentada não se vê inconveniente em considerar a área da parcela de mil trezentos e vinte e oito metros quadrados dado que respeita todas as condicionantes".=====

-9 JUL 1991

Alfegia

=====
Seguidamente, sob proposta do senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, *António Henrique de Melo*, Chefe de Secção, a redigi e subscrevo.

Francisco Augusto Ferreira Afegia
Alfegia

~~Francisco Augusto Ferreira Afegia~~
Cordeiro Valente de Jesus Costa
António Henrique de Melo